



Processo: 1084312
Natureza: Consulta
Procedência: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Consulente: Sr. Rogério César de Matos Avelar

À Secretaria do Tribunal Pleno

Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Rogério César de Matos Avelar, Prefeito do Município de Lagoa Santa e distribuída à minha relatoria para análise dos pressupostos de admissibilidade, conforme previsto no art. 210-B do Regimento Interno deste Tribunal.

O consulente não apresentou documento que comprove sua legitimidade para formular a presente consulta, razão pela qual não preencheu o pressuposto de admissibilidade previsto no art. 210-B, § 1º, inciso I: *“estar subscrita por autoridade definida no art. 210 deste Regimento”*.

Assim, determino a intimação do consulente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente seu comprovante de legitimidade, nos termos do art. 210-B, § 3º, inciso I do Regimento Interno.

Após cumprimento ou não da determinação pelo consulente, retornem os autos a este Relator

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado digitalmente)